

LEI MUNICIPAL N.º. 1.935, 16 DE MAIO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 3º, E AO INCISO III DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N. 1.691/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O “caput” do artigo 3º da Lei Municipal 1.691/2009, passa a vigorar com nova redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária.”

Art. 2º. O inciso III do artigo 3º da Lei Municipal 1.691/2009, passa a vigorar com a seguinte:

III – representantes de órgãos, entidades e movimentos sociais com (08) membros, escolhidos dentre as seguintes representações:

- a) Associação de pessoas com patologias;
- b) Associação de pessoas com deficiência;
- c) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, clubes de serviço);
- d) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- e) Entidades de aposentados e pensionistas;
- f) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- g) Organização de moradores;
- h) Entidades ambientalistas;
- i) Entidade de defesa do consumidor;
- j) Organizações religiosas;
- k) Comunidade científica;
- l) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- m) Entidades patronais;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.